



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 6

ASSUNTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 07/86

INICIATIVA:

DESA 177/86 CÂMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO:

PROPOSTA "RESOLUÇÃO E VOTO DE RECONHECIMENTO DO
TERREITO MUNICIPAL E VOTO DE RECONHECIMENTO
DO VICE-TERREITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 04/11/1987

[Assinatura]
Rubrica do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e seis, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da Presidência: 1985 a 1986

Presidente: Jose João Cortário

Vice-Presidente: Eliaz Carneiro

1º Secretário: NICOLAUS REIS

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 07/86.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.
- A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USAN DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE DO PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/10/86 -:


Art. 1º - Fixar em Cz\$ 12.118,46 (doze mil, centos e dezceto cruzados e quarenta e seis centavos), o subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A verba de representação do Senhor Prefeito será de Cz\$ 4.039,49 (quatro mil, trinta e nove cruzados), e...

Art. 2º - Fixar em Cz\$ 4.039,49 (quatro mil trinta e nove cruzados e quarenta e nove centavos), a verba do Senhor Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - A Presente Resolução é baseada no artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), de 30/03/73, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro. Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 1986.


JOÃO SARTÓRIO
Presidente


ELIAS CARREIRO
Vice-Presidente


NICOLAU DEPES
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/86.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões... 04/11 19 76

Rubrica do Presidente

- A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar em Cz\$ 12.118,46 (doze mil, cento e dezoito cruzados e quarenta e seis centavos), o subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A verba de representação do Senhor Prefeito Municipal será de CZ\$ 4.039,49 (quatro mil, trinta e nove cruzados e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Fixar em CZ\$ 4.039,49 (quatro mil, trinta e nove cruzados e quarenta e nove centavos), a verba do Senhor Vice Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO é baseada no artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), de 30/03/73, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos a partir do 1º (primeiro) de novembro

Jose João Sartorio
JOSE JOÃO SARTORIO
Presidente

Elias Carneiro
ELIAS CARNEIRO
Vice-Presidente

Nicolas Lopes
NICOLAU LOPES
Secretario



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/86.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL -

- A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

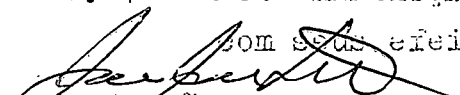
Art. 1º - Fixar em Cr\$ 12.118,46 (doze mil, cento e dezoito cruzados e quarenta e seis centavos), o subsídio do Prefeito Municipal.

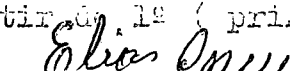
Parágrafo Único - A verba de representação do Senhor Prefeito Municipal será de Cr\$ 4.039,49 (quatro mil, trinta e nove cruzados e quarenta e nove centavos).

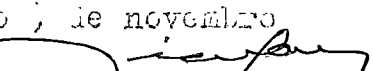
Art. 2º - Fixar em Cr\$ 4.039,49 (quatro mil, trinta e nove cruzados e quarenta e nove centavos), a verba do Senhor Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO é baseada no artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), de 30/03/73, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro


JOSÉ AUGUSTO SANTURIO
Presidente


ELIAS CARNEIRO
Vice-Presidente


NICOLAU MENDES
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/86.-

- ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL -

- A ENCL. DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L U Ç ã o :

Art. 1º - Fixar em Cr\$ 12.118,46 (doze mil, cento e dezito cruzados e quarenta e seis centavos), o subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A verba de representação do senhor Prefeito Municipal será de Cr\$ 4.039,49 (quatro mil, trinta e nove cruzados e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Fixar em Cr\$ 4.039,49 (quatro mil, trinta e nove cruzados e quarenta e nove centavos), a verba do Senhor Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO é baseada no artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), de 30/03/73, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos a partir do 1º (primeiro) de novembro

RIC

Elias Carneiro
ELIAS CARNEIRO
Vice-Presidente

NICOLAU DEBES
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/86

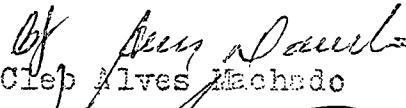
INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

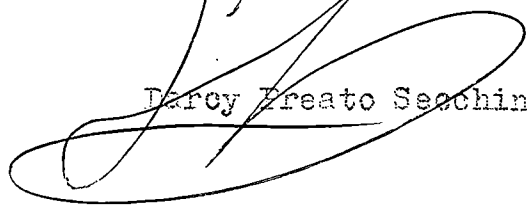
RELATOR: Edil Cléo Alves Machado

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela
Aprovação da Matéria.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1986.

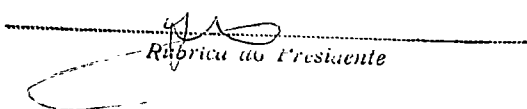

Cleb Alves Machado


Darcy Treato Sechin

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 04 / 11 / 1986


Rúbrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 07/86

INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

RELATOR: Edil Amâncio Teixeira

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

P A R E C E R

Sala das Sessões
Sala das Sessões: 02/11/86

[Handwritten signature]
Relator

Tendo o Sr. Prefeito Municipal enviado a esta Casa Projeto de Lei que atualiza os vencimentos e salários de todos os funcionários públicos municipais, é evidente que cabe ao Poder Legislativo da mesma forma atualizar o subsídio e a verba de representação do Sr. Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito.

Portanto, o Projeto de Resolução é Legal e Constitucional, porque é da atribuição e competência da Câmara Municipal Legislar a respeito da matéria. Somos pela aprovação do Projeto pois o índice de aumento e na mesma proporção dada aos funcionários e Secretários da Prefeitura.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1986.

[Handwritten signature]
Amâncio Teixeira

[Handwritten signature]
Elimário Fabris

[Handwritten signature]
Juarez Tavares

DATA
21/10/86

NUMERO
007/86

DESTINO:

CODIGO:

Arquib - RES-3806M